

ESCLARECIMENTO V

Brasília, 9 de março de 2010.

AOS INTERESSADOS.

REFERÊNCIA: PREGÃO 60/2009

Proc. nº: 23000.005151/2009-04

ASSUNTO: Respostas Questionamento.

Prezados Senhores interessados,

Em resposta ao questionamento formulado por empresa interessada em participar da licitação em referência, informamos o que segue:

PERGUNTA:

“Entendemos que a instalação dos projetores, item 4 do edital deverá ser realizada pela empresa que apresentar o menor valor e for declarada vencedora da licitação. Está correto o nosso entendimento?”

RESPOSTA:

Resposta formulada pela área técnica demandante, por meio do Mem nº 0450/MEC/SE/DTI/CGI, em 09 de março de 2010:

“...esclarecemos que apenas o fornecimento dos projetores (item 4), e não a instalação, deverá ser realizado pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item”.

Atenciosamente,

TELIANA MARIA LOPES BEZERRA
Pregoeira